

## **EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 058/2025 - SEGAD**

A Prefeitura Municipal de Pojuca/BA, através do setor de compras, vem solicitar COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, com o objetivo de obter pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, uma vez que este é de suma importância para a Prefeitura, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras contratações/licitações.

Interessados deverão enviar orçamentos para o e-mail: **compras@pojuca.ba.gov.br** no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

### **1.0 – DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada em prestação de **serviços de telemedicina** na especialidade de eletrocardiografia, incluindo a locação das estações de trabalho para captação do exame, visando atender a demanda do hospital municipal Dr. Carlito Silva do município de Pojuca-Ba.

### **2.0 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE**

2.1 – As especificações e os quantitativos referentes à prestação do serviço de telemedicina em eletrocardiografia, incluindo a locação das estações de trabalho para captação dos exames, foram definidos com base na demanda atual do Hospital Municipal Dr. Carlito Silva, considerando os parâmetros assistenciais do SUS e a necessidade de garantir agilidade e precisão nos diagnósticos cardiológicos. A medida visa assegurar a continuidade dos atendimentos, reduzir o tempo de espera por laudos e ampliar a resolutividade da atenção hospitalar.

**A seguir, apresenta-se a descrição e a quantidade dos itens e serviços a serem contratados:**

LOTE ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	APR.	QTD.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	<b>IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TELECARDIOLOGIA FIXA</b> nas Unidades de Pronto Atendimento 24h, com locação de todos os equipamentos necessários ao funcionamento do serviço (Computador com monitor LCD de mínimo de 18,5 polegadas, impressora, ECG com 12 derivações completo, com registro ANVISA e provedor de internet). Análise do exame de ECG, transmitido via INTERNET pela Unidade de Pronto Atendimento 24h, com retorno de laudo devidamente assinado pelo Médico especialista em Cardiologia, contendo o carimbo com o nome do especialista e número de CRM. O laudo deverá ser enviado via WEB à Unidade solicitante no prazo máximo de 1h. <b>COM LAUDOS ILIMITADOS.</b>	UND	02			
<b>VALOR TOTAL R\$ ( _____ )</b>						

**2.2-** A empresa contratada deverá estar devidamente registrada e regularizada junto aos órgãos competentes, possuindo CNPJ ativo e documentação fiscal em conformidade com as exigências legais.

**2.3-** A empresa vencedora deverá estar inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica do Conselho Regional de Medicina - CRM da sua jurisdição, e ter como responsável técnico um médico, conforme Resolução CFM nº 2.107/2014;

**2.4-** Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

**OBS:** Para a comprovação da qualificação profissional, poderão ser apresentados os seguintes documentos:

- Título de especialização em cardiologia;
- Atestado registrado no CREMEB, que atua na área de cardiologia;

- 2.5-** A empresa deve ainda apresentar cópia do Diploma e comprovação do registro junto ao Conselho Regional ou Órgão de Classe dos profissionais médicos,
- 2.6-** Somente será admitida a substituição de algum membro da equipe técnica, no curso da execução do contrato, por outros profissionais desde comprovada experiência equivalente ou superior, e desde que previamente aprovado pela Administração.
- 2.7-** Da apresentação da comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação.
- 2.8-** O prazo de entrega dos materiais solicitados será de no máximo 20 (vinte) dias úteis. O prazo de entrega se inicia com o recebimento da solicitação pela CONTRATADA ou, caso seja exigida a apresentação de prova, com a aceitação formal desta.
- 2.9** – Os serviços ofertados deverão atender aos requisitos mínimos de desempenho de qualidade, incluindo identificador com informações básicas como a marca do fabricante, composição e o modelo, de forma clara e inequívoca.
- 2.10-** O licitante que ofertar o serviço com qualidade, desempenho, rendimento, eficiência e funcionamento diferente do serviço exigido, apenas com o objetivo de reduzir o preço ofertado, diante dos demais licitantes, estará sujeito, caso se consagre vencedor da licitação e seu serviço seja reprovado pelos critérios exigidos, a fornecer o serviço constantes no Termo de Referência, pelo preço ofertado, sem ônus para o Município.

### **3.0 – LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**3.1-** Os serviços serão implantados no **Hospital Municipal Dr. Carlito Silva**, situado na Alameda José Corgosinho de Carvalho, S/N. Central. Pojuca-BA, no horário administrativo e na Policlínica Municipal localizada na R. G, 344-458 - Luiz Eduardo Magalhes, em horário

administrativo, **PODENDO SER RELOCADO PARA QUALQUER OUTRA UNIDADE DE SAÚDE** do Município de Pojuca-Ba.

**3.2** –A instalação dos equipamentos deverá ser iniciada a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço ou documento equivalente e concluída em até 10 (dez) dias.

**3.3** - O Município de Pojuca reserva para si o direito de não aceitar o objeto, caso esteja em desacordo com o previsto neste edital, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto no artigo 155 e seguintes da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas.

Pojuca-Ba, 05 de junho de 2025

**Simone Freire da Silva**  
**Assessora Especial**